

Requerimento nº 264/2021

Autor: Allan Martins Dutra Borges

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo
Sr. Guilherme de Souza Nogueira

O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal para que se envie ofício aos prestadores de serviços bancários (agências e postos) do município para o fiel cumprimento da Lei nº 10.048/2000 que dispõe sobre a prioridade de atendimento a idosos e outros grupos vulneráveis durante todo expediente.

Justificativa:

Ouvi relato de vários cidadãos, também presenciando que as agências criaram um horário específico para os idosos e vulneráveis compreendido entre as 10:00 e 11:00hs da manhã para atendimento prioritário dos mesmos, sendo que no restante do expediente normal este atendimento prioritário é negado a estes cidadãos deste grupo, que afronta absurdamente a lei que os beneficiam.

Portanto solicitamos urgência por parte do executivo para que se oficie aos prestadores de serviços bancários citados, para que se cumpra a lei evitando as penalidades por parte do município e dos órgãos competentes judiciais e de defesa do consumidor

Sala das Sessões “Messias Lopes” 20 de setembro de 2021

Allan Martins Dutra Borges
Vereador Proponente

